# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2160

Reconhece de utilidade pública

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação das Voluntárias de Itabirito-AVITA, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de setembro de 2000

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL